

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIDADE DE UROLOGIA DO AGRESTE LTDA – UROAGRESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.594.903/0001-12, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 535, CEP 55.012-740, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – Resolvem as partes o Item 1.2 da Cláusula Primeira, acrescentando o subitem 1.2.2 e alterando a ordem dos subitens seguintes, com o objetivo de incluir na prestação de serviços a realização, pela **CONTRATADA**, de exames de urofluxometria e urodinâmica, na proporção de 25 (vinte cinco) de cada um destes exames por mês, que passará a ter a seguinte redação:


1.2 – Os serviços ora contratados compreendem:

1.2.1 – A realização de 160 (cento e sessenta) consultas ambulatoriais mensais prestadas pela **CONTRATADA**, das quais 56 (cinquenta e seis) serão realizadas via teleatendimento.



Vidon & Correia Advogados

2011 0100

 BR-101, 485, Curado hcpgestao.org.br

F. Bitu

1.2.2 - A realização de 25 (vinte e cinco) exames de urofluxometria por mês e 25 (vinte e cinco) exames de urodinâmica por mês.

1.2.3 - As escalas dos turnos dos serviços ora contratados serão previamente designadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com a demanda necessária, que apresentará cronograma mensal à **CONTRATADA**.

1.3 - A **CONTRATADA** alocará profissionais em número necessário e suficiente para a execução do presente contrato, às suas expensas, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidade dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais e o regime de atuação poderão variar ao longo do tempo em função da prestação dos serviços, conforme solicitado pela **CONTRATANTE**.

1.2 - Diante da inclusão dos serviços acima descritos, resolvem as partes alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

2.1.1 - Em decorrência da realização das consultas ambulatoriais valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por consulta realizada, totalizando um montante de R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), por mês;

2.1.2 - Em decorrência da realização de 25 (vinte e cinco) exames de urofluxometria por mês e 25 (vinte e cinco) exames de urodinâmica por mês, pagará o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) por exame realizado, totalizando o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES



Vidon & Correia Advogados

2011 0100

BR-101, 485, Curado

 hcpgestao.org.br



F. Bot
x

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de Abril de 2021

Felipe Costa Leandro Bit

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE BELO JARDIM**

[Handwritten Signature]

UNIDADE DE UROLOGIA DO AGRESTE LTDA

Testemunhas:

Nome: Sahiana M. Proger Nome: Alexandre Silvestre Amade
CPF/MF: 062.988.274-63 CPF/MF: 074.060.714-69

[Handwritten Signature]
Vidoni & Correia Advogados

[Handwritten Signature]
André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

